Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖺





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 540/2025

São Roque, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar reavaliação da implantação de novas praças de pedágio na cidade de São Roque/SP.

Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, que confere ao Poder Legislativo a competência para fiscalizar os atos do Executivo e zelar pelo interesse público, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), venho, por meio deste ofício, solicitar seu apoio na defesa dos interesses dos munícipes de São Roque.

A implantação das novas praças de pedágio Free Flow, previstas para os seguintes trechos:

- Rodovia Castello Branco (SP-280) km 59,9;
- Rodovia Raposo Tavares (SP-270) km 58,1;
- Rodovia Lívio Tagliassachi (SP-53) km 5,8;

trará ônus excessivo para aproximadamente 100 mil habitantes deste município, que dependem diariamente dessas rodovias para trabalhar, estudar e acessar serviços essenciais. Ressalto que não existem vias alternativas viáveis que evitem o pagamento desses pedágios, o que poderá comprometer severamente a economia das famílias e o funcionamento do comércio local.

Tal medida, além de onerar injustamente a população, contraria os princípios da razoabilidade e do interesse público previstos na Constituição Federal (especialmente nos artigos 1º, inciso III, e 37), colocando em risco o direito de locomoção dos cidadãos e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, solicito que Vossa Excelência interceda junto aos órgãos competentes, dentre os quais se destacam a CCR Sorocabana (antiga CCR ViaOeste), o Departamento de Estradas de Rodagem PROTOCOLO Nº CETSR 31/03/2025 - 13:20 4215/2025/cq

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(DER), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e o Governo do Estado, a fim de que seja reavaliada a implantação desses pedágios e buscadas alternativas que não prejudiquem a população de São Roque.

Confiante na sensibilidade e na atuação diligente de Vossa Excelência em defesa dos interesses dos cidadãos, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para o acompanhamento das medidas que forem adotadas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO (RAFAEL TANZI) Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

VITÃO DO CACHORRÂO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)

vitaodocachorrao@al.sp.gov.br